



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1648/2015

Declara de Utilidade Pública a entidade “Instituto de Saúde de Pirapetzinga Rio do Peixe Branco - INSAPI”.

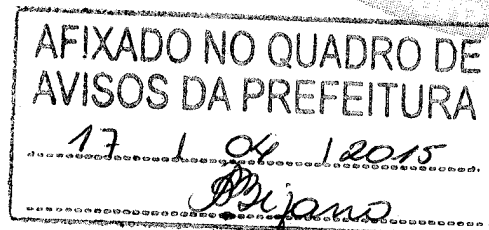
A Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade “Instituto de Saúde de Pirapetzinga Rio do Peixe Branco - INSAPI”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 17 de abril de 2015.

  
NILO SÉRGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal



Beatriz da Costa Bifano  
CHEFE DE SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO